



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

TERMAS ÁGUAS DO VERÊ

Centro Turístico do Sudoeste do Paraná

CNPJ 00.994.916/0001-04

camara@vere.com.br

Rua Pioneiro A. Fabiane, 474 - **Fone (46) 3535-1266** - CEP 85585-000 - Verê - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 02/2015

SÚMULA: Fixa o subsídio do Chefe do Poder Executivo Municipal de Verê – PR, para os exercícios 2015/2016, da legislatura 2013/2016.

No uso das atribuições que confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa de Leis, submete-se à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fixa o subsídio do Chefe do Poder Executivo Municipal de Verê – Pr, para os exercícios de 2015 e 2016, da legislatura 2013 à 2016, no valor de R\$ 12.258,52 (doze mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

§ 1º - O valor correspondente ao percentual da inflação apontada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, nos meses de março a julho de 2015 (4,56%), no montante de R\$ 519,34 (quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), somente será pago a partir da revisão geral anual de que trata o art. 37, X, CF/88, a ser fixada para 2016.

§ 2º - O subsídio fixado pela presente lei será atualizado com base no mesmo índice concedido ao funcionalismo público municipal, na forma do art. 37, X, CF/88, que trata da revisão geral anual, descontando-se o percentual de inflação (INPC) do período de março a julho de 2015, já incluso nesta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Verê, em 22 de Setembro de 2015.

RUBENS VOLMIR PREILIPPER
Presidente do Legislativo Municipal
Municipal Biênio 2015/2016

LUIZ CARLOS STANGUERLIN
Vice-Presidente do Legislativo
Biênio 2015/2016

CÁSSIO RODRIGO ZANATTA
1º Secretário do Legislativo Municipal
Biênio 2015/2016

ORIDES MORESCHI
2º Secretário do Legislativo Municipal
Biênio 2015/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

TERMAS ÁGUAS DO VERÊ

Centro Turístico do Sudoeste do Paraná

CNPJ 00.994.916/0001-04

camara@vere.com.br

Rua Pioneiro A. Fabiane, 474 - Fone (46) 3535-1266 - CEP 85585-000 - Verê - Paraná

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para análise e consideração dos nobres pares visa, essencialmente, adequar o vencimento do Chefe do Poder Executivo para evitar que os servidores públicos tenham parte de sua remuneração retida, devido ao teto constitucional de que trata o art. 37, X, CF/88.

Referido dispositivo legal reza que nenhum servidor poderá perceber remuneração maior do que o valor do subsídio fixado ao Chefe do Executivo Municipal.

Contudo, servidores ocupantes do Cargo de Médico, devido às progressões e acréscimos legais atualmente estão recebendo valor que ultrapassando o subsídio do Prefeito, que fora fixado em 2012, para a legislatura 2013 a 2016.

Desta feita, para que não haja impedimento legal de que os referidos servidores usufruam integralmente de sua remuneração, faz-se imperioso promover o correspondente acréscimo no subsídio do Chefe do Poder Executivo, de modo a respeitar a previsão contida no art. 37, XI, CF/88.

Salienta-se que a retenção dos valores pagos a esses profissionais essenciais para o atendimento à saúde é um desestímulo, podendo vir a ensejar eventual desligamento do quadro de pessoal, o que certamente prejudicará a população local que tanto precisa de atendimento médico.

Assim, para compor o valor proposto, está sendo incluído o percentual da inflação apontada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, nos meses de março a julho de 2015 (4,56%), no montante de R\$ 519,34 (quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), que somente será pago a partir da revisão geral anual a ser fixada para 2016, mais R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de aumento real imediato. Vide demonstrativa abaixo:

Fonte: IBGE

INFLAÇÃO REGISTRADA PELO INPC/IBGE 2015	
Mês/ano	Índice do mês (em %)
Jul/2015	0,58
Jun/2015	0,77
Mai/2015	0,99
Abr/2015	0,71
Mar/2015	1,51
TOTAL	4,56%

COMPOSIÇÃO DO SALÁRIO E IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Correção INPC = 4,56% (março a julho de 2015.	11.389,18 x 4,56%	R\$ 519,34*
---	-------------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

TERMAS ÁGUAS DO VERÊ

Centro Turístico do Sudoeste do Paraná

CNPJ 00.994.916/0001-04

camara@vere.com.br

Rua Pioneiro A. Fabiane, 474 - **Fone (46) 3535-1266** - CEP 85585-000 - Verê - Paraná

Aumento Real	R\$ 350,00
Total do Acréscimo	R\$ 869,34
VALOR DO SUBSÍDIO	12.258,52
Impacto financeiro-orçamentário real	R\$ 350,00

* Valor será pago somente na próxima revisão geral anual (art. 37, X, CF/88).

Referido montante é o suficiente para garantir a integralidade da remuneração dos servidores municipais, e ao mesmo tempo, promover a recuperação do índice inflacionário dos meses de janeiro e fevereiro de 2013, que não foram concedidos ao subsídio do Chefe do Executivo pela Lei nº 623/2013, que tratou da revisão geral anual concedida para os servidores em 2013.

Desta feita, do ponto de vista financeiro, o acréscimo do subsídio é pouco significativo, mas em termos jurídicos é de grande relevância, possibilitando que os servidores recebam a integralidade de seus avanços funcionais previstos na legislação municipal.

Destarte, contando com o apoio indispensável dos Exmos. Srs. VEREADORES requerem seja aprovado o presente Projeto de Lei.

RUBENS VOLMIR PREILIPPER

Presidente do Legislativo Municipal
Municipal Biênio 2015/2016

LUIZ CARLOS STANGUERLIN

Vice-Presidente do Legislativo
Biênio 2015/2016

CÁSSIO RODRIGO ZANATTA

1º Secretário do Legislativo Municipal
Biênio 2015/2016

ORIDES MORESCHI

2º Secretário do Legislativo Municipal
Biênio 2015/2016